



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

## Decreto nº 125/2024 de 05/08/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 785/2023 de 23/10/2023.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 141.085,26 (cento e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE OBRAS	
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação	
618 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	141.085,26
<b>Total Suplementação:</b>		<b>141.085,26</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 05 de agosto de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### DESPACHO

**Pregão Eletrônico nº 036/2024**

**Processo Administrativo nº 070/2024**

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, objetivando a execução dos serviços sócioassistenciais para atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina/PR.

I – Recebi hoje;

II – Após ter recebido o presente Processo devidamente informado pelo Ilustríssimo Sr Pregoeiro e, analisando seu entendimento, sou pela **PROCEDÊNCIA** de sua decisão adotada;

III – Que seja comunicado o Representante Legal das empresas interessadas, para que tome ciência da **Improcedência** do Recurso proposto pela Empresa **KAMILA FERNANDA DE LIMA DO NASCIMENTO**.

Cruzmaltina, 05 de agosto de 2024.

**Natal Casavechia**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### DESPACHO

**Dispensa Eletrônica nº 004/2024**

**Processo Administrativo nº 063/2024**

**Objeto:** contratação de empresa para emissão de laudos de ECG, com equipamento em comodato para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina

I – Recebi hoje;

II – Após ter recebido o presente Processo devidamente informado pelo Ilustríssimo Sr Pregoeiro e, analisando seu entendimento, sou pela **PROCEDÊNCIA** de sua decisão adotada;

III – Que seja comunicado o Representante Legal das empresas interessadas, para que tome ciência da **Procedência** do Recurso proposto pela Empresa **GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

IV - Portanto, para o caso, a revogação do Processo é à medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 71, insiso III Lei nº 14.133/2021;

V – Por fim, declaro revogado o Processo Administrativo de licitação nº 063/2024 e em seguida **DETERMINO** o arquivamento do mesmo, para que o quanto antes, sane o vício no Edital e promova novo procedimento visando a contratação supramencionada;

VI – Informe as Empresas Participantes;

VII – **Publique-se;**

Cruzmaltina, 05 de agosto de 2024.

**Natal Casavechia**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 054/2024  
b) Licitação Nº : 005/2024  
c) Modalidade : Concorrência: Eletronica  
d) Data Homologação : 05/08/2024  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família no Município Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 054/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: C J B PERES - BORGATTOS - ME**  
**CNPJ/CPF: 45.175.370/0001-06**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família no Município Cruzmaltina/PR	1	R\$ 327.700,00	R\$ 327.700,00

**Valor Total Homologado - R\$ 327.700,00**

Pregoeiro

Cruzmaltina, 05 de agosto de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 064/2024  
b) Licitação Nº : 037/2024  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 05/08/2024  
e) Objeto Homologado : aquisição de refeição pronta completa, tipo “marmitex” tamanho grande, bem como refeição pronta completa, tipo self service para atender as necessidades do Município de Cruzmaltina-PR  
f) Processo Adm Nº : 064/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SABRINA PENTEADO FALCO 11768008922**  
**CNPJ/CPF: 44.947.176/0001-20**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGM DE ALUMINIO OU SIMNILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900Gr (GRAMAS), CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, REFOGADOS, COM NO MÍNIMO UMA SALADAS FORNECIDA SEPARADAMENTE, UM TIPO DE MASSA OU MAIONESE, ACOMPANHADO DE TALHERES.	3.060	R\$ 20,50	R\$ 62.730,00
1	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGM DE ALUMINIO OU SIMNILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900Gr (GRAMAS), CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, REFOGADOS, COM NO MÍNIMO UMA SALADAS FORNECIDA SEPARADAMENTE, UM TIPO DE MASSA OU MAIONESE, ACOMPANHADO DE TALHERES.	1.020	R\$ 21,00	R\$ 21.420,00
2	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "SELF-SERVICE", CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE.	580	R\$ 26,00	R\$ 15.080,00

**Valor Total Homologado - R\$ 99.230,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

Pregoeiro

Cruzmaltina, 05 de agosto de 2024.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 078/2024  
b) Licitação Nº : 015/2024  
c) Modalidade : Inexigibilidade: Art. 74 Inciso I  
d) Data Homologação : 05/08/2024  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 078/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SSBARCAR VEICULOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÃO DE OBRA P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA REVISÃO DE 10.000 KM	1	R\$ 468,0000	R\$ 468,0000
2	PEÇAS EM GERAL	1	R\$ 912,8500	R\$ 912,8500

**Valor Total Homologado - R\$ 1.380,85**

Agente de Contratação

Cruzmaltina/PR, 05 de agosto de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

#### CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA (Sede no Predio do Paço Municipal), situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40, no Bairro Centro, , CNPJ 01.615.393/0001-00, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) NATAL CASAVECHIA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.791.838- 5/SESP-PR, CPF nº 519.796.129-72,

#### FORNECEDOR:

a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ewaldo Gaensly, n.º210, Vila Amaral, na Cidade de São Mateus do Sul/PR, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.988.253/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, senhor Elizandro Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.426.718-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 056.190.269-06, residente e domiciliado à rua Aldir Figueira Machiavelli, n.º 16, Centro, cidade de Antonio Olinto/PR, CEP 83980-000.

#### OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 01 (um) pick-up pequena, cabine dupla em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2024/2025 OU SUPERIOR, BIOCOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR DE NO MÍNIMO 1.2 CC., CÂMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ OU AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÂRTER, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), PROTETOR DE CAÇAMBA, BARRA DE PROTEÇÃO PARA VIDRO TRASEIRO, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 700 KG OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA 900 LITROS OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 44 LITROS OU SUPERIOR, RODAS DE LIGA LEVE OU RODAS DE AÇO, ARO 15", PELÍCULA ESCURA NOS VIDROS, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	1	R\$ 15.999,00	R\$ 115.999,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### VALOR MAXIMO DO LOTE:

R\$ 115.999,00 (Cento e quinze mil, e novecentos e noventa e nove reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
318	10.02.08.244.0013	2077	4.4.90.52.00.00	1000

### PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do objeto será efetuada de **forma integral** no prazo máximo de 60 (sessenta) **a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD)**.

### PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**

### FORO:

Comarca de Faxinal, Estado do Paraná

### LOCAL E DATA:

Cruzmaltina/PR, 03 de julho de 2024.

NATAL  
CASAVECHIA:51679612972  
79612972

Assinado de forma  
digital por NATAL  
CASAVECHIA:5167961  
2972

**NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA** (Sede no Predio do Paço Municipal), situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40, no Bairro Centro, **CNPJ 01.615.393/0001-00**, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) **NATAL CASAVECHIA**, portador(a) da cédula de identidade **R.G. nº 3.791.838- 5/SESP-PR**, **CPF nº 519.796.129-72**.

#### FORNECEDOR:

Empresa **PEDREIRA NORTE E SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RODOVIA PR 082 KM 156 Gleba Rio da Bulha cidade de São João do Ivaí/PR, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº. **24.397.802/0001-45**, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) **Renata Caroline Campos Farias**, nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, **R.G. nº 12.583.393-4**, inscrito no **CPF/MF**, sob nº **083.306.029-58**, residente e domiciliado à rua Tupinambás, cidade de Ivaiporã.

#### OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, seguindo o projeto básico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **Concorrência Pública nº 004/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	O objeto do presente Contrato é a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA</b> , seguindo o projeto básico.	5.816,83m <sup>2</sup>	R\$ 541.085,26	R\$ 541.085,26

#### VALOR MAXIMO DO LOTE:

**R\$ 541.085,26 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./At. iv.	Elemento Desp./Descrição	Fonte
188	08.003.15.451.0005	2.017	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1000
618	08.003.15.451.0005	2.017	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3000
659	08.003.15.451.0005	2.017	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3789



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado é de **10 (dez) meses corridos**, o início da execução do objeto deverá ocorrer em no máximo **15 (quinze) dias** da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município.

**PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

**FORO:**

Comarca de Faxinal, Estado do Paraná

**LOCAL E DATA:**

Cruzmaltina/PR, 05 de agosto de 2024.

**NATAL CASAVECHIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**